



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 889/2017

ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 889/2017, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, propõe a seguinte Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 889/2017, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências:

Art. 1º Inclui entidade a ser beneficiada com subvenção social no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 889/2017:

ENTIDADE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Subvenção social à ONG Voluntários da Pata	10.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2017.


Wilson Tadeu Lopes
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda legislativa ao orçamento vem acrescer recurso por meio de subvenção social à ONG Voluntários da Pata para que a mesma tenha mais recursos para continuar desenvolvendo seu trabalho de proteger os animais de Pouso Alegre e região. A instituição se preocupa sempre com o bem estar animal, promovendo castração e o controle da população animal. Como resultado destes cuidados soma-se o importante controle das Zoonoses, contribuindo para melhor qualidade de vida, evitando assim, que os mesmos fiquem em situação de abandono e sofrimento.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2017.


Wilson Tadeu Lopes
VEREADOR